

**ATA**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores Adelina Paula Mendes Pinto, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, Fernando José Barros Pacheco Seara de Sá, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Bruno Alberto Vieira Fernandes e Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo.-----

Não compareceu a Vereadora Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, cuja falta foi considerada justificada. -----

Secretariou a Diretora de Departamento, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----****-----INTERVENÇÕES-----**

**1 – Vereador André Coelho Lima** – Referiu a iniciativa do Cantar dos Reis, ocorrida no passado dia 16 de janeiro nos claustros da Câmara Municipal de Guimarães, onde participaram centenas de crianças de jardins-de-infância e ATL do concelho. Continuou, dizendo ser um institucionalista por convicção tendo defendido que o Presidente da Câmara é, ele próprio, uma instituição. Disse, ainda, que, enquanto pai, tem vindo a acompanhar esta iniciativa, assistindo do público e fazendo questão que os filhos participem nas tradições da comunidade às quais o município se associa. Interveio concretamente sobre uma quadra entoada pelas crianças onde se dizia o seguinte: "Viva o nosso Presidente/Que é um homem de confiança/Mais um ano Doutor/Domingos Bragança". No que respeita à quadra entoada pelas crianças, referiu que a expressão "Viva o nosso Presidente" não incomodará

ninguém, já as demais considerações, porque fazem juízos de valor e contêm considerações opinativas, considerou como intoleráveis e inadmissíveis em duas dimensões: por um lado, porque, segundo disse, se trata da utilização das crianças, que não têm capacidade jurídica, para a emissão de opiniões que pertencem aos adultos que elaboraram os versos que lhes foram transmitidos; por outro lado, e sobretudo, pelo facto de esta orientação ter partido dos serviços do Município de Guimarães, situação que considera grave e com dimensões políticas, defendendo haver limites para o exercício do poder. Exibiu, como demonstração desta última conclusão, o email que foi enviado para todos os jardins-de-infância e ATL do concelho, no qual identificou a funcionária municipal da Divisão de Ação Social, Irene Malheiro, como tendo sido a remetente, com conhecimento a outros responsáveis municipais entre os quais a Vereadora Paula Oliveira. Leu, em voz alta, o que do mesmo constava: "*Bom dia, Envio a canção (letra e parte instrumental), para que ensaiem e cantem no encerramento "Vamos Cantar as Reisadas..."*". Referiu, ainda, que se acaso tivessem sido as escolas a preparar uma quadra ao Presidente, seria uma situação diferente pois, nesse caso, os pais que assim o entendessem teriam que pedir esclarecimentos aos respetivos estabelecimentos e não seria tema para a reunião de Câmara. Coisa bem diferente, referiu, é ter sido a própria Câmara a preparar o texto e a incentivar as crianças a tecerem considerações valorativas dirigidas ao Presidente de Câmara o que, em sua opinião, não é uma atuação digna de uma democracia de tipo ocidental a que gostamos de pertencer. A tudo isto acresce, referiu a circunstância de o autor da canção, o artista Marco Génio, ter sido membro da Comissão de Honra de apoio ao Presidente de Câmara, enquanto candidato. Terminou, dizendo que se acaso viesse a ser respondido que os versos não foram verificados, questionou se, porventura, os mesmos dissessem "Viva o nosso Presidente/Que não é homem de



confiança/Mais um ano Doutor/Domingos Bragança" se seria igualmente enviado o texto para os jardins-de-infância e ATL do concelho. -----

**2 – Vereador António Monteiro de Castro** – Referindo-se ao tarifário dos Transurbanos de Guimarães (TUG) que hoje vem a conhecimento da Câmara, fez a sua intervenção lendo, em voz alta, um documento cujo teor a seguir se transcreve: “O primeiro ponto da ordem de trabalhos da reunião de hoje, inserido no período de informações, traz-nos ao conhecimento a tabela de preços a praticar pelos Transurbanos de Guimarães neste ano de 2018, abordando, de certo modo, a importante questão, dos transportes públicos. Na verdade, o tema dos transportes públicos coletivos no nosso concelho, pela importância que tem ao nível económico, social, ambiental e do território, mereceu-nos desde sempre uma atenção especial, tendo estado presente em muitas das intervenções que tivemos oportunidade de fazer ao longo dos quatro anos do anterior mandato. Assim, por exemplo, a 19 março de 2015, numa intervenção na reunião de Câmara deslocalizada na vila de Lordelo, a propósito do ajuste direto para contratação dos serviços para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, proposta que votamos favoravelmente e que, já agora, aproveito para deixar ao sr. Presidente a pergunta sobre qual o ponto da situação deste projeto, nessa mesma intervenção, dizia eu, referimo-nos à denúncia do contrato de concessão dos transportes públicos urbanos assinado em 20 Março 2001 por um período de 10 anos e prorrogado por um primeiro período de cinco anos em Março de 2011, transportando assim a concessão para Março de 2016. Depois, em 23 julho 2015, aquando da apreciação da proposta de renovação do contrato dos TUG para mais um período de 5 anos, mais uma vez manifestamos o nosso voto contra por entendermos que a concessão deveria ocorrer com base no lançamento de um concurso público apoiado num projeto de transportes públicos após concluído o plano de mobilidade

Urbana do Concelho. Mais tarde, a 19 de janeiro do passado o ano de 2017, e no seguimento da informação sobre o aumento das tarifas dos transportes urbanos, voltamos a chamar a atenção para as graves consequências ao nível da coesão social, da coesão territorial e do ponto de vista ambiental que a adoção de uma política de transportes errada, assente no princípio da autossuficiência e sem uma significativa alocação de meios financeiros no orçamento municipal, estava a trazer para Guimarães. A este mesmo propósito, tivemos até oportunidade, numa reunião de Câmara deslocalizada, ocorrida salvo erro em Souto, ouvir umas crianças responder, a uma pergunta do Sr. Presidente da Câmara sobre quais os problemas que mais as preocupavam, serem os transportes, nomeadamente os transportes para a cidade. Mais tarde, e também por insistência do ex-vereador Torcato Ribeiro, viria este tema dos transportes a ser assunto presente na generalidade dos debates da campanha eleitoral. Passamos então a ouvir por parte do partido socialista uma nova visão e disposição para uma diferente intervenção neste importante sector da vida dos vimaranenses. Agora, no passado dia 10 deste mês de janeiro, publicou o jornal Comércio de Guimarães a entrevista que o senhor presidente da Câmara concedeu ao programa Largo do Toural da Rádio Santiago, no qual se pronunciou sobre os transportes públicos em Guimarães. Referiu aí que o Município assumia ser Autoridade Municipal de Transportes, tal como prevê a Lei 52/2015 de 9 de junho e admitia a criação de uma empresa Municipal de transportes no sentido de garantir condições para a existência do chamado **transporte de passageiros flexível** abrangendo todas as freguesias do concelho e em parceria com as juntas de freguesia e de instituições de solidariedade social. Na verdade, o Dec. Lei 60/2016 de 8 de Setembro, que é o diploma que vem falar neste tipo de transportes, **transporte de passageiros flexível** refere, logo na sua introdução, que “o sistema de transportes públicos” não tem



conseguido dar resposta satisfatória a uma parte significativa das necessidades de mobilidade da população, sobretudo no interior do País e em meio rural, e no seu Artigo 2º., respeitante ao **âmbito de aplicação** diz mesmo, no ponto:1 — **O TPF (transporte de passageiros flexível)** aplica-se a situações em que exista uma baixa procura na utilização do transporte público regular ou quando o transporte público regular ou em táxi não dê uma resposta ajustada às necessidades dos cidadãos, designadamente em regiões de baixa densidade populacional, com incidência de casos de exclusão social por via económica, ou em períodos noturnos e aos fins de semana. E no ponto 2 diz mesmo que o **transporte de passageiros flexível** deve complementar e não substituir o sistema de transportes já existente, articulando-se com os diferentes modos de transporte rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, explorados nos termos do **Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros**, aprovado pela Lei nº. 52/2015, de 9 de junho, alterada pela Lei nº. 7-A/2016, de 30 de março (RJSPTP), e de acordo com as modalidades fixadas no seu artigo 34º. Portanto, Sr. presidente, podendo embora ser importante o **transporte de passageiros flexível**, nomeadamente nas situações de baixa procura na utilização do transporte público, ele deve apenas complementar e não substituir o sistema de transportes. Assim e porque se trata de um dos mais importantes temas da vida do nosso município, pelo impacto que tem na vida de todos nós, e cabendo naturalmente ao Sr. Presidente a responsabilidade última da tomada da decisão nesta matéria, vimos sugerir que lance Vª Ex.ª uma reflexão alargada sobre este tema, envolvendo todas as entidades interessadas nesta matéria e leve por diante um **projeto de transportes públicos do concelho**, dotado das adequadas dotações financeiras que possa servir de base a uma consulta alargada aos diferentes operadores do mercado, com conhecimentos profundos nesta área,

evitando assim correr riscos desnecessários, transformando este município numa terra muito mais coesa social e economicamente e ambientalmente mais limpa.” -----

**3 – Vereador Ricardo Araújo** – Referiu ter informação sobre dúvidas e instabilidade na estrutura orgânica e dirigente da Cooperativa Oficina, questionando sobre a sua veracidade. Quis saber, ainda, se houve ou se está previsto haver alterações nos principais responsáveis daquela Cooperativa. --

**4 – Presidente da Câmara – a)** – Sobre a intervenção do Vereador André Coelho Lima, disse que, todos os anos, as crianças vêm cantar os Reis à Câmara Municipal, tendo este ano decorrido nos claustros da Câmara Municipal, uma vez que a chuva não permitiu que esta iniciativa se realizasse no Largo da Oliveira, como habitualmente acontece. Disse, ainda, que, na abertura desta iniciativa, anunciou que as crianças iriam cantar os Reis ao Presidente da Câmara e aos Vereadores. Esclareceu que as quadras são produzidas, quer pelas escolas, quer pela equipa organizadora, com o único intuito de que quem canta os Reis seja agradável com quem os recebe, acrescentando, a propósito, ser um dos momentos que mais aprecia enquanto Presidente da Câmara. Por fim, disse querer agradecer a colaboração dos responsáveis e profissionais ao serviço das diferentes instituições que, ano após ano, tornam possível a realização da iniciativa; **b)** - Sobre a intervenção do Vereador António Monteiro de Castro, esclareceu que o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Guimarães entrará brevemente em discussão pública com vista à recolha de contributos, prevendo-se, ainda, a realização de dois momentos de debate; **c)** - Quanto à Cooperativa Oficina, disse que estava a trabalhar e a cumprir a sua missão, acrescentando que a sua estrutura orgânica tem órgãos próprios. -----

-----**INFORMAÇÃO**-----

**O Presidente da Câmara informou que a próxima reunião de Câmara será**



descentralizada e realizar-se-á na Freguesia de Silvares, nas instalações do Centro Social, Cultural e Desportivo de Silvares, considerando-se devidamente convocados todos os membros do Executivo presentes. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

**1.** Do ofício dos TUG – Transurbanos de Guimarães - dando conhecimento que, de acordo com o Contrato de Concessão de Exploração dos Transurbanos de Guimarães vigente e nos termos do n.º 7 do Despacho Normativo n.º 21-A/2017 de 11 de dezembro, foi fixado o aumento tarifário a praticar desde 1 de janeiro de 2018, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

**CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2018.** Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** O Vereador Ricardo Costa não participou na votação uma vez que não esteve presente na reunião. -----

**URBANISMO – DOMINGOS VIEIRA SOUSA – FREGUESIAS DE BRITO E RONFE E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AIRÃO SANTA MARIA, AIRÃO S. JOÃO E VERMIL – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL** - Presente a seguinte informação: “Solicita-se emissão de certidão de interesse municipal para futura regularização, ao abrigo do DL 165/2014 de 5 de novembro com a publicação da Lei 21/2016 de 19 de julho (RERAE), para futura regularização da pecuária, classe 2 (em exploração). De acordo com o Plano Diretor Municipal, os terrenos assinalados em plantas anexas, situados nos diferentes locais designados através do Sistema de Identificação Parcelário, com os números constantes no processo, encontram-se classificados como

Solo rural – Espaços agrícolas e Reserva Agrícola Nacional (RAN), sendo alguns casos abrangidos pela Estrutura ecológica municipal nível I e linhas de água. No que concerne à parcela situada na freguesia de Ronfe, identificada com o n.º parcelário 1794971878003, para além da ocupação de solo com culturas temporárias, destina-se simultaneamente a pastagem permanente, área social, vias, englobando ainda o estábulo e outras construções. Assim, dada a especificidade da atividade desenvolvida, por forma a melhor complementar a informação de teor urbanístico prestada, foi consultado o parecer sanitário para manutenção da exploração pecuária que, de acordo com a informação da Dra. Guida Brito (veterinária) datada de 9.10.2017 se afigura favorável. Igualmente, tendo em conta os pareceres técnicos emitidos pela DU - Planeamento (21.11.2017) e pela DDE (7.12.2017) considera-se estarem reunidas as condições à emissão da certidão solicitada tendo em conta o ponto de vista urbanístico e económico. Igualmente, após consulta da Junta de freguesia de Ronfe, verifica-se não haver objeção à emissão da referida certidão, tendo em conta a importância da atividade de exploração pecuária e do setor primário para a região e freguesia, considerando-se necessário salvaguardar as exigências legais. Caso se verifique a concordância superior, considera-se que em fases posteriores do processo de regularização, será necessária a reabilitação das construções existentes, a implementação de um estudo de enquadramento paisagístico (que vise a requalificação da área em questão) bem como a salvaguarda da compatibilidade de usos e atividades, nomeadamente no que reporta à salubridade do local, criação de ruídos, fumos e cheiros. À consideração superior.” Os pareceres e informações acima referidos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----



**URBANISMO – RODRIGUES & CAMACHO, CONSTRUÇÕES, SA – FREGUESIA DE BRITO – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – O**

Presidente da Câmara solicitou que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos para posterior clarificação, pelo que a proposta foi retirada. -----

**URBANISMO – FRANCISCO CUNHA DOS SANTOS - S. TORCATO – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL -** Presente a seguinte informação:

“Solicita-se emissão de certidão de interesse municipal para futura regularização ao abrigo do DI 165/2014 de 5 de novembro com a publicação da Lei 21/2016 de 19 de julho (RERAE) da pecuária, com sede na Rua D. Afonso Henriques, n.º 512, freguesia de S. Torcato. Com base nos limites de propriedade fornecidos, informa-se que o terreno em apreço se encontra classificado no PDM em vigor, como Solo Rural – Espaços Agrícolas, Reserva Agrícola Nacional (RAN), Reserva Ecológica Nacional (REN), Zonas inundáveis, Estrutura Ecológica Municipal – nível I, confrontando a sudeste com uma linha de água, à qual se junta parte da construção. De acordo com os elementos escritos e desenhados, as construções existentes no local, destinam-se exclusivamente à atividade pecuária e elementos de apoio (como armazém, escritórios e arrumos) sendo o restante terreno utilizado para pastagens. Tendo em conta os pareceres técnicos emitidos pela DU - Planeamento (10.1.2017, 1.3.2017 e 20.4.2017) pela DSUA- médica veterinária (2.2.2017) e pela DDE (3.3.2017) considera-se estarem reunidas as condições à emissão da certidão solicitada tendo em conta o ponto de vista urbanístico e económico. De acordo com despacho do Dirigente (14.11.2017) foi consultada a Junta de freguesia local sobre a mesma pretensão e impacto da realidade construída na freguesia que, informa (12.1.2018) nada ter a opor relativamente ao pedido de certidão de interesse público em apreço. Não obstante, considera-se que em fases posteriores do processo de regularização, será necessária a implementação

de meios de melhoria do enquadramento urbanístico e paisagístico do edificado através de um estudo global que permita uma leitura mais uniforme e integrada da construção, nomeadamente através de demolições parciais (principalmente junto da linha de água) implementação melhorias como tratamento de alçados, um estudo de enquadramento paisagístico entre outras medidas mitigadoras, como a salvaguarda dos elementos naturais, a criação de uma barreira natural entre a pecuária e restantes construções envolventes. Igualmente, será exigida a compatibilização de usos e atividades, nomeadamente no que reporta à salubridade do local (criação de cheiros e ruídos). À consideração superior.” Os pareceres e informações acima referidos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**URBANISMO – MARINHO E MACEDO II – CONFEÇÕES LDA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SELHO S. LOURENÇO E GOMINHÃES – REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS -**

Presente a seguinte informação: “O Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) surge como uma oportunidade para que as empresas ou agentes económicos, que cumprem os requisitos do referido regime, tenha a possibilidade de regularizar, alterar ou ampliar a sua atividade, em conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial, Servidões administrativas e restrições de utilidade pública e/ou Outras condicionantes. O RERAE, é um regime excecional e transitório (caráter excecional e temporário), que estabelece procedimentos de regularização/alteração/ampliação aplicáveis às atividades económicas, estabelecimentos e explorações industriais ou outras, descritas no respetivo regime RERAE. Os pedidos de regularização seguiram-se numa 1ª fase, nos



termos no Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, articulado com a Portaria nº 68/2015, de 9 de março e que posteriormente foi objeto de alteração com a extensão do âmbito e regime, através da Lei nº 21/2016, de 19 de julho, para que, numa 2ª fase, seja dado cumprimento integral ao regime jurídico setorial associado correspondente, por exemplo, à legalização das operações urbanísticas. O RERAE estabelece, com caráter extraordinário: a) O regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública; b) O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. Desde que este regime entrou em vigor, deram entrada no Município de Guimarães vários pedidos de Regularização de Atividades Económicas, dos quais a empresa Marinho e Macedo II – Confeções Lda., que obteve parecer favorável, de acordo com o estipulado pela Conferência decisória em 09/01/2017. Marinho e Macedo II – Confeções Lda. Esta empresa encontra-se em laboração desde 1988 e o seu edifício tinha cerca de 405 m<sup>2</sup> (habitação e indústria), sendo que fruto das ampliações efetuadas, a área de construção totaliza hoje 1625 m<sup>2</sup>. Histórico do processo: 02-06-2015 - Pedido de Declaração de Interesse Público Municipal (NIPG nº32840/15). 04-06-2015 - Emissão de certidão de Interesse Público para a empresa Marinho e Macedo II, Confeções, Lda. (DDE) (NIPG nº32840/15). 13-07-2015 - Certidão de reconhecimento de interesse público nº775/15, aprovada em

Reunião de Câmara em 28/5/2015 e deliberado em Assembleia Municipal em 22/6/2015. 10/11/2015 - Início do procedimento - O requerente deu entrada ao pedido de Licenciamento de uma instalação existente ao abrigo do RERAE – Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (NIPG nº63773/15). 18-12-2015 - Pedido de regularização de estabelecimento industrial ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro (OF\_DPGU\_8027/2015 RERAE 8/2015) (NIPG nº72202/15). 03-02-2016 - Regularização de unidade industrial (tipo 3) de confeções de vestuário exterior em série - calças de ganga. Parecer do ICNF - Não foram identificadas desconformidades ou restrições aos instrumentos de gestão territorial vinculativos, no âmbito das competências do ICNF, IP (6186/2016/DCNF-N/DPAP) (NIPG nº8470/16). 11-02-2016 - Regularização ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro. Licenciamento de ampliação e Regularização da atividade industrial (Ref ERRANN 2834/2016) (NIPG nº9274/16). 22-02-2016 - RERAE - Pedido de regularização de estabelecimento industrial ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro (OF\_DPGU\_1875/2016 RERAE 8/2015) (NIPG nº10946/16). 23-02-2016 - Saneamento e apreciação liminar, nos termos do artº 8, do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas - RERAE relativamente a uma atividade industrial (DDE) (NIPG nº63773/15). 07-03-2016 - Entrega de elementos solicitados pela CCDR-N para completar a instrução do processo (NIPG nº12817/16). 24-03-2016 - Elaboração de parecer, no âmbito do regime excecional promovido pelo Decreto-Lei nº 165/2014, 5 de novembro, para um processo em tramitação da empresa Marinho e Macedo, Confeções, Lda. (DDE) (NIPG nº12817/16). 06-04-2016 - Pedido de parecer sobre a adequação ao RERAE, Decreto-Lei nº 165/2014, 5 de novembro (DUPD) (NIPG nº12817/16). 20-07-2016 - Elaboração de parecer, no âmbito do regime excecional promovido pelo Decreto-Lei nº



165/2014, 5 de novembro, para um processo em tramitação da empresa Marinho e Macedo, Confeções Lda (DDE) (NIPG nº12817/16). 21-09-2016 - Pedido de parecer para preparação da conferência decisória sobre processo RERAE (NIPG nº12817/16). 07-12-2016 - Síntese do parecer urbanístico (DUPD) (NIPG nº63773/15). 09/01/2017 - Ata da Conferência Decisória no âmbito do Decreto-Lei nº 165/2014, 5 de novembro - A CCDR-N emite parecer favorável à proposta de alteração do PDM de Guimarães, nos termos expostos no referido documento (NIPG nº63773/15). Após a deliberação final da conferência decisória, a câmara municipal deve dar início ao processo de alteração ou revisão do plano ou elaboração do instrumento de gestão territorial, nos termos do artigo 12º, do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, que prevê a Adequação e suspensão dos instrumentos de gestão territorial no âmbito do RERAE. Face ao exposto, e no sentido de adequar o uso do solo existente, dever-se-á dar início ao procedimento de alteração do PDM, de acordo com o artigo 118º do RJGT (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio) seguindo os procedimentos legais do RJGT, nomeadamente o estabelecido no artigo 119º, adequando-o ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE). À consideração superior.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**URBANISMO - DETALHES COM MIMOS, UNIPessoal LDA – FREGUESIA DE LONGOS - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS** - Presente a seguinte informação: “O Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) surge como uma oportunidade para que as empresas ou agentes económicos, que cumprem os requisitos do referido regime, tenha a possibilidade de regularizar, alterar ou ampliar a sua atividade, em conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial, Servidões administrativas e restrições de utilidade pública e/ou Outras condicionantes. O RERAE, é um regime excecional e transitório

(caráter excepcional e temporário), que estabelece procedimentos de regularização/alteração/ampliação aplicáveis às atividades económicas, estabelecimentos e explorações industriais ou outras, descritas no respetivo regime RERAE. Os pedidos de regularização seguiram-se numa 1ª fase, nos termos no Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, articulado com a Portaria nº 68/2015, de 9 de março e que posteriormente foi objeto de alteração com a extensão do âmbito e regime, através da Lei nº 21/2016, de 19 de julho, para que, numa 2ª fase, seja dado cumprimento integral ao regime jurídico setorial associado correspondente, por exemplo, à legalização das operações urbanísticas. O RERAE estabelece, com caráter extraordinário: a) O regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública; b) O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. Desde que este regime entrou em vigor, deram entrada no Município de Guimarães vários pedidos de Regularização de Atividades Económicas, dos quais a empresa Detalhes com mimos, Unipessoal, Lda., que obteve parecer favorável, de acordo com o estipulado pela Conferência decisória em 09/01/2017. Detalhes com mimos, Unipessoal, Lda. - A atividade industrial submetida a pedido de regularização totaliza uma ocupação de cerca de 740 m2, num pavilhão com cerca de 30 anos, inicialmente com a função de aviário. Histórico do processo: 04/03/2015 - Pedido de Declaração de



Interesse Público Municipal (NIPG nº13171/15). 17-03-2015 - Emissão de certidão de Interesse Público para a empresa Detalhes com Mimo, Unipessoal, Lda. (DDE) (NIPG nº13171/15). 9-07-2015 - Certidão de reconhecimento de interesse público nº770/15, aprovada em Reunião de Câmara em 28/5/2015 e deliberado em Assembleia Municipal em 22/6/2015. 02/12/2015 - Início do procedimento - O requerente deu entrada do Pedido de regularização da empresa Detalhes com Mimo, Unipessoal, Lda., nos termos do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro (NIPG nº68268/15). 18-01-2016 - Pedido de regularização de estabelecimento industrial ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro (OF\_DPGU\_294/2016 RERAE 12/2015) (NIPG nº4084/16). 28-01-2016 - Parecer do ICNF - Não foram identificadas desconformidades ou restrições aos instrumentos de gestão territorial vinculativos, no âmbito das competências do ICNF, IP (5930/2016/DCNF-N/DPAP) (NIPG nº7414/16). 11-02-2016 - Regularização ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro. Licenciamento de ampliação e Regularização da atividade industrial (Ref ERRANN 2781/2016) (NIPG nº9279/16). 25-02-2016 - Saneamento e apreciação liminar, nos termos do art.º 8, do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas - RERAE relativamente a uma atividade industrial (NIPG nº68268/15). 14-03-2016 - Pedido de regularização de estabelecimento de tipo 3 ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro – Entrega de elementos solicitados pela CCDR-N para completar a instrução do processo (NIPG nº16533/16). 04-04-2016 - Elaboração de parecer, no âmbito do regime excecional promovido pelo Decreto-Lei nº 165/2014, 5 de novembro, para um processo em tramitação da empresa Detalhes com Mimo, Unipessoal, Lda. (DDE) (NIPG nº68268/15). 15-04-2016 - Pedido de parecer sobre a adequação ao RERAE, Decreto-Lei nº 165/2014, 5 de novembro (DUPD) (NIPG nº68268/15). 20-07-

2016 - Elaboração de parecer, no âmbito do regime excecional promovido pelo Decreto-Lei nº 165/2014, 5 de novembro, para um processo em tramitação da empresa Detalhes com Mimo, Unipessoal, Lda. (DDE) (NIPG nº68268/15). 28-09-2016 - Pedido de parecer no âmbito do RERAE (NIPG nº68268/15). 07-12-2016 - Síntese do parecer urbanístico (DUPD) (NIPG nº16533/16). 09/01/2017 - Ata da Conferência Decisória no âmbito do Decreto-Lei nº 165/2014, 5 de novembro - A CCDR-N emite parecer favorável à proposta de alteração do PDM de Guimarães, nos termos expostos no referido documento (NIPG nº16533/16). Após a deliberação final da conferência decisória, a câmara municipal deve dar início ao processo de alteração ou revisão do plano ou elaboração do instrumento de gestão territorial, nos termos do artigo 12º, do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, que prevê a Adequação e suspensão dos instrumentos de gestão territorial no âmbito do RERAE. Face ao exposto, e no sentido de adequar o uso do solo existente, dever-se-á dar início ao procedimento de alteração do PDM, de acordo com o artigo 118º do RJGT (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio) seguindo os procedimentos legais do RJGT, nomeadamente o estabelecido no artigo 119º, adequando-o ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE). À consideração superior.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**REGULAMENTOS – REGULAMENTOS MUNICIPAIS - INÍCIO DE PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO E REVISÃO DE REGULAMENTOS NA**

**ÁREA DA CULTURA –** Presente a seguinte informação: “Os serviços do Departamento de Cultura, Turismo e Juventude pretendem dar início a um procedimento tendente à aprovação de um Regulamento Municipal de Apoio à Internacionalização Cultural (apoio à divulgação e circulação internacionais das criações artísticas e produtos culturais de Guimarães). Por outro lado, pretendem, também, iniciar dois procedimentos para revisão do





Regulamento de Atribuição de Subsídios às Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas e Humanitárias de Guimarães e do Regulamento de Apoio à Atividade Editorial. Para esse efeito, e nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura dos procedimentos tendentes à aprovação daquele novo regulamento e à revisão dos outros dois, já existentes, e posterior aprovação pelos órgãos do Município. A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “*site*” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração dos mencionados Regulamentos. A apresentação do contributo para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS** – Presente a seguinte proposta:

“No âmbito do procedimento concursal aberto por aviso publicado em Diário da República em 24 de abril de 2015, destinado ao recrutamento de assistentes operacionais para o exercício de funções nos estabelecimentos de educação e ensino cuja gestão compete ao município, foram já recrutados, até à data, um total de 173 trabalhadores. Tendo a lista unitária resultante daquele procedimento concursal sido homologada em 08/08/2016, dela resultando um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho colocados a concurso, foi constituída reserva de recrutamento interna, com validade de 18 meses contados daquela data,

conforme disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Na determinação das necessidades de operacionais para as funções referidas, como garantia do funcionamento regular dos estabelecimentos e do desenvolvimento de atividades complementares da ação educativa, são atendidos não só os critérios, legalmente definidos, de apuramento da dotação máxima de referência do pessoal não docente, mas também as competências municipais no âmbito das atividades de animação e de apoio à família, que determinam a necessidade de assegurar a abertura dos estabelecimentos e o acompanhamento das crianças entre as 7h30' e as 19h00. Por outro lado, regista-se um número elevado de alunos com necessidades educativas especiais, que exigem um acompanhamento mais próximo e por isso o reforço do número de trabalhadores afetos aos respetivos estabelecimentos de educação e ensino. Por último, as orientações do Ministério da Educação e Ciência no sentido do aumento, em contexto escolar, do tempo necessário para que as crianças brinquem livremente, exigem também maior acompanhamento de assistentes operacionais. Nestes termos, e tendo sido criados, no mapa de pessoal para 2018, 16 novos postos de trabalho nesta função e categoria, registando-se ainda duas novas vagas, resultantes de uma aposentação e de uma exoneração – esta a produzir efeitos a 23/01/2018 -, propõe-se que, ao abrigo do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal autorize o recrutamento, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dezoito assistentes operacionais, com o âmbito e para as funções referidas, recorrendo à reserva constituída no âmbito do procedimento concursal acima mencionado. A despesa encontra-se cabimentada através do cabimento n.º 294/2018 e os postos de trabalho estão previstos no Mapa de Pessoal



aprovado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**RECURSOS HUMANOS – PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 3/2017 –**

Presente a seguinte proposta: “Na sequência da instauração do procedimento disciplinar acima referido, por despacho de 18 de julho de 2017, a sanção disciplinar a aplicar nos termos propostos pelo instrutor é a sanção disciplinar de multa, correspondente a seis remunerações base diárias. Nos termos do nº 4 do artigo 197º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do órgão executivo do Município. Pelo que, solicito a V/Exa. que submeta a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal.” O Relatório Final dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO E UNANIMIDADE, APROVAR APLICANDO A SANÇÃO DISCIPLINAR DE MULTA, CORRESPONDENTE A SEIS REMUNERAÇÕES BASE DIÁRIAS.** -----

**RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 4/2017 –**

Presente a seguinte proposta: “Na sequência da instauração do procedimento disciplinar acima referido, por despacho de 18 de julho de 2017, a sanção disciplinar a aplicar nos termos propostos pelo instrutor é a sanção disciplinar de multa, correspondente a seis remunerações base diárias. Nos termos do nº 4 do artigo 197º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do órgão executivo do Município. Pelo que, solicito a V/Exa. que submeta a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal.” O Relatório Final dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO E UNANIMIDADE, APROVAR APLICANDO A SANÇÃO DISCIPLINAR DE MULTA, CORRESPONDENTE A SEIS REMUNERAÇÕES BASE DIÁRIAS.** -----

**RECURSOS HUMANOS – PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 5-2017 –**

Presente a seguinte proposta: “Na sequência da instauração do procedimento disciplinar acima referido, por despacho de 18 de julho de 2017, a sanção disciplinar a aplicar nos termos propostos pelo instrutor é a sanção disciplinar de multa, correspondente a seis remunerações base diárias. Nos termos do nº 4 do artigo 197º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do órgão executivo do Município. Pelo que, solicito a V/Exa. que submeta a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal.” O Relatório Final dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO E UNANIMIDADE, APROVAR APLICANDO A SANÇÃO DISCIPLINAR DE MULTA, CORRESPONDENTE A SEIS REMUNERAÇÕES BASE DIÁRIAS.** -----

**AÇÃO SOCIAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RONFE - REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (REG. Nº 607/2010) –** Presente a

seguinte proposta: “Em reunião de Câmara de 11 de maio de 2017 foi deliberado aprovar o apoio a 70 Instituições de solidariedade social, entre as quais o Centro Social Paroquial de Ronfe, este último com um subsídio de €25.702,63 (vinte e cinco mil setecentos e dois euros e sessenta e três cêntimos) para obras de acabamento das instalações da Instituição. Na sequência desta deliberação, foi celebrado em 31 de maio de 2017 um protocolo com o Centro Social Paroquial de Ronfe, nos termos e em conformidade com o Regulamento nº 607/2010 de 15 de julho. Contudo, no passado dia 21 de dezembro de 2017, o Presidente desta instituição, João Manuel Marinho Teixeira da Silva, solicitou à Câmara Municipal um prolongamento, até final de 2018, do prazo para pagamento deste subsídio, dada a impossibilidade de conclusão das obras em questão por aguardarem aprovação prévia por parte da Segurança Social. Propõe-se assim, ao abrigo



do artigo 19º do regulamento 607/2010, a aprovação deste pedido de alteração, que se traduz num aditamento ao atual Protocolo, onde conste: A alteração da Cláusula 2ª – Período de vigência do Protocolo, nos seguintes termos: “*Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste Protocolo produz efeitos de 1 janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018*.” A minuta da adenda ao protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL – PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA DE NESPEREIRA - REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (REG. Nº 607/2010) –** Presente a seguinte proposta: “Em reunião de Câmara

de 11 de maio de 2017 foi deliberado aprovar o apoio a 70 Instituições de solidariedade social, entre as quais o Centro Social da Paroquia de Santa Eulália de Nespereira, este último com um subsídio de €27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos euros) para a aquisição de mobiliário e a obras de requalificação e beneficiação do edifício da Creche e Pré-escolar. Na sequência desta deliberação, foi celebrado em 31 de maio de 2017 um protocolo com o Centro Social da Paroquia de Santa Eulália de Nespereira, nos termos e em conformidade com o Regulamento nº 607/2010 de 15 de julho. Contudo, no passado dia 21 de dezembro de 2017, o Presidente desta instituição, Américo Pinto Ribeiro, solicitou à Câmara Municipal um prolongamento, até final de 2018, do prazo para pagamento de parte deste subsídio (20.978,60€), dada a impossibilidade de conclusão das obras em questão. Propõe-se assim, ao abrigo do artigo 19º do regulamento 607/2010, a aprovação deste pedido de alteração, que se traduz num aditamento ao atual Protocolo, onde conste: A alteração da Cláusula 2ª – Período de vigência do Protocolo, nos seguintes termos: “*Sem prejuízo do*

*disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste Protocolo produz efeitos de 1 janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018”.* A minuta da adenda ao protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL – PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A IRMANDADE DA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO E SANTOS PASSOS - REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (REG. Nº 607/2010)** – Presente a seguinte proposta: “Em reunião de

Câmara de 11 de maio de 2017 foi deliberado aprovar o apoio a 70 Instituições de solidariedade social, entre as quais a Irmandade da Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, esta última com um subsídio de €16.346,56 (dezasseis mil trezentos e quarenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) para apoio a obras de renovação das janelas da Instituição. Na sequência desta deliberação, foi celebrado em 31 de maio de 2017 um protocolo com a Irmandade da Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, nos termos e em conformidade com o Regulamento nº 607/2010 de 15 de julho. Contudo, no passado dia 15 de dezembro de 2017, o Presidente desta instituição, António Monteiro de Castro, solicitou à Câmara Municipal um prolongamento, até final de 2018, do prazo para pagamento deste subsídio, dada a impossibilidade de conclusão das obras em questão. Propõe-se assim, ao abrigo do artigo 19º do regulamento 607/2010, a aprovação deste pedido de alteração, que se traduz num aditamento ao atual Protocolo, onde conste: A alteração da Cláusula 2ª – Período de vigência do Protocolo, nos seguintes termos: “Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste Protocolo produz efeitos de 1 janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018”. A minuta da adenda ao protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Vereador**



**António Monteiro de Castro não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido, uma vez que pertence aos órgãos sociais da entidade, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação. -----**

**AÇÃO SOCIAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL MASCOTELOS-SANTIAGO - REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (REG. Nº 607/2010)**

– Presente a seguinte proposta: “Em reunião de Câmara de 11 de maio de 2017 foi deliberado aprovar o apoio a 70 Instituições de solidariedade social, entre as quais o Centro Social Paroquial Mascotelos-Santiago, este último com um subsídio de €26.000,00 (vinte e seis mil euros) para apoio às obras de aumento de capacidade da ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas). Na sequência desta deliberação, foi celebrado em 31 de maio de 2017 um protocolo com o Centro Social Paroquial Mascotelos-Santiago, nos termos e em conformidade com o Regulamento nº 607/2010 de 15 de julho. Contudo, no passado dia 20 de dezembro de 2017, o Presidente desta instituição, Henrique Santos Ribeiro, solicitou à Câmara Municipal um prolongamento, até final de 2018, do prazo para pagamento deste subsídio, dada a impossibilidade de conclusão das obras em questão por aguardarem aprovação prévia por parte da Segurança Social. Propõe-se assim, ao abrigo do artigo 19º do regulamento 607/2010, a aprovação deste pedido de alteração, que se traduz num aditamento ao atual Protocolo, onde conste: A alteração da Cláusula 2ª – Período de vigência do Protocolo, nos seguintes termos: “*Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste Protocolo produz efeitos de 1 janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018*.” A minuta da adenda ao protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----**

**CULTURA – SOCIEDADE MARTINS SARMENTO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PROJETO CASA DE SARMENTO** – Presente a seguinte proposta: “A proposta de criação de uma Unidade Diferenciada de Natureza Cultural da Universidade do Minho em Guimarães vem retomar a experiência da Casa de Sarmiento, que funcionou entre 2002 e 2008, a partir de um protocolo de colaboração que ora se propõe estabelecer com a Universidade do Minho e a Sociedade Martins Sarmiento. Na sua criação, foi definido como objetivo nuclear “o estudo do Património, com uma forte componente de História Local”. Esta orientação assume particular significado numa cidade como Guimarães - Património Mundial da Humanidade (2001) e Capital Europeia da Cultura (2012) – pelo que consideramos que a existência de uma unidade com estas características contribuirá para tornar a cidade um centro de referência na produção e divulgação de conhecimento nestas áreas. O seu primeiro objetivo é estabelecer uma ligação mais estreita entre a Universidade do Minho e a cidade de Guimarães, nomeadamente através do apoio ao desenvolvimento da missão científica e cultural da Sociedade Martins Sarmiento, uma das mais importantes associações culturais de Guimarães, com grande projeção regional e nacional. Este objetivo consubstancia-se no tratamento, catalogação, digitalização e divulgação do valioso acervo bibliográfico e documental da Sociedade Martins Sarmiento e também na sua valorização, através do desenvolvimento de projetos de investigação, nomeadamente no âmbito dos cursos de mestrado e de doutoramento. Para além deste, recuperam-se os objetivos iniciais da anterior Casa de Sarmiento: • a promoção da cooperação da Universidade do Minho com a comunidade em geral, e a vimaranense em particular; • o desenvolvimento de atividades de índole cultural; • o enquadramento de projetos de investigação no âmbito dos estudos sobre o Património e a História Local; • o apoio à aplicação dos conhecimentos científicos e





tecnológicos em projetos de restauro e conservação de património material;

- o estabelecimento de ações de cooperação científica e captação de financiamentos com instituições nacionais e internacionais.
- a realização de ações de formação em áreas pertinentes para os objetivos específicos da Casa de Sarmento;
- a recolha, tratamento e disponibilização de fundos documentais relacionados com o património e a história local;
- a organização de um fundo iconográfico de Património e História Local através, nomeadamente, da recolha, catalogação e digitalização de fotografias e outros suportes de imagens.
- a edição e divulgação de inventários, catálogos e outros elementos destinados a facilitar aos investigadores a consulta de documentos;
- a publicação de fontes documentais e de estudos;
- a utilização das novas tecnologias da informação em projetos de investigação, produção e divulgação de conteúdos relacionados com as problemáticas históricas e patrimoniais.

Considerando o relevante interesse público de que se reveste o estabelecimento de cooperação técnico-científica no âmbito da referida Unidade Diferenciada a criar pela Universidade do Minho, dotada de autonomia administrativa e financeira e com órgãos próprios que prossiga os objetivos, o Município celebrou no passado dia 9 de junho de 2017 o protocolo instituidor, conjuntamente com a Universidade do Minho e com a Sociedade Martins Sarmento, da Casa de Sarmento - Centro de Estudos do Património. Nos termos do referido protocolo, o Município dispôs-se, expressamente, a manter o compromisso contemplado no Protocolo formalizado em 28 de janeiro de 2002 entre as referidas entidades, no que toca à reabilitação do edifício sede da Casa de Sarmento. Nestes termos proponho, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição, à Sociedade Martins Sarmento, de um subsídio de €55.350,00, destinado a compartilhar nos custos de elaboração do projeto

de reabilitação integral do edifício e sua adaptação ao funcionamento da Casa de Sarmento – Centro de Estudos do Património.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Vereador António Monteiro de Castro não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido, uma vez que pertence aos órgãos sociais da entidade, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação.** -----

**CULTURA – ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DO LICEU DE GUIMARÃES – SUBSÍDIO PARA UTILIZAÇÃO DO GRANDE AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR** – Presente a seguinte proposta: “A Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães – Velhos Nicolinos vem solicitar um subsídio que lhe permita fazer face aos custos de utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor, local de realização das tradicionais Danças de S. Nicolau, em 2 de dezembro passado. Atendendo ao interesse que esta iniciativa uma vez mais suscitou, bem demonstrado pelo facto de ter registado nova lotação esgotada, entendo que é ajustada a pretensão de ali realizar a referida iniciativa. Deste modo, considerando o interesse da manifestação e o facto de a Associação em causa não dispor dos meios que lhe permitam fazer face aos encargos decorrentes da utilização do Grande Auditório, proponho, ao abrigo do disposto no nº 6 do art.º 2º do Regulamento n.º 606/2010, a atribuição, à Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães, de um subsídio de €4.612,50, destinado a suportar os custos de utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor para a realização da edição de 2017 das Danças de São Nicolau.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. A Vereadora Adelina Paula Pinto comunicou que se suscitavam dúvidas, ainda não esclarecidas, sobre se estaria ou não impedida de votar a presente proposta em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Cooperativa Oficina, entidade responsável**



pela gestão do Auditório do Centro Cultural Vila Flor, pelo que informou que não iria participar na discussão e na votação da proposta, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação. -----

**CULTURA – CAPIVARA AZUL ASSOCIAÇÃO CULTURAL – APRESENTAÇÃO DO PROJETO MODS COLLECTIVE EM LA VALLETTA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA 2018 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Presente a seguinte proposta:

“Em 1970, Cecil Satariano recebeu o prémio Ten Best, um importante galardão que era então atribuído anualmente pela revista britânica "Movie Maker", pelo filme "I'm furious... Red". Foi o primeiro filme de Super 8 a conseguir tal distinção. Esse foi o ponto de partida de uma carreira que, não tendo sido longa, foi marcante para Malta, o seu país, onde o autor foi um verdadeiro pioneiro do cinema. Retratou a cultura, o estilo de vida e o folclore do arquipélago mediterrâneo e isso valeu-lhe atenção internacional. Ao prémio recebido por "I'm furious...Red", seguiram-se mais de uma dezena, incluindo novamente o Ten Best, dois anos volvido, pelo seu filme seguinte "Giuseppi", que também recebeu o Grande Prémio de Festival de Cinema Amador de Cannes, em 1972. Apesar de ter protagonizado um percurso riquíssimo, Cecil Satariano é hoje muito pouco conhecido na Europa, em Malta e, em particular, em Portugal. Foi com a intenção de resgatar o trabalho de um autor de grande valia artística e que foi pioneiro no estabelecimento do cinema num pequeno país europeu, que MODS Collective desenvolveu o projeto Meet Cecil Satariano. O projeto MODS Collective Meet Satariano foi desenvolvido pela Capivara Azul – Associação Cultural para a La Valletta 2018 Capital Europeia da Cultura, que financia parcialmente o projeto, e conta também com a coprodução da Fondazione Kreativita. Entre 6 e 16 de abril de 2018, uma equipa de 8 pessoas, das quais seis músicos portugueses, vai trabalhar, em Malta, com músicos daquele

país, num projeto de intercâmbio cultural que servirá para preparar uma nova banda sonora para as duas citadas curtas-metragens de Cecil Satariano - 'I'm furious...Red e Giuseppi. O resultado será apresentado depois, no dia 15 de abril, no Spazju Kreativ, um dos principais espaços culturais da capital de Malta, fazendo parte integrante da programação oficial de Valletta 2018. O nome MODS é um acrónimo que significa "música feita no lugar". Este nome sintetiza o conceito que este coletivo de músicos tem desenvolvido: fazer música improvisada. Para cada projeto, o coletivo tem uma formação diferente, mas sempre com o mesmo pronto de partida: criar música em estreita ligação com imagens em movimento – sejam cinema ou vídeo. Depois da sua estreia em maio de 2017, com um espetáculo no Centro para os Assuntos da Arte e Arquitetura, em Guimarães, onde foram musicados os filmes "Ritual in transfigured time" (1946), de Maya Deren e "Crash" (1971), de Harley Cokliss, escrito e protagonizado por JG Ballard, MODS Collective foi um dos projetos apoiados no âmbito do Concurso Artístico Noite Branca Braga 2017, promovido pela Fundação Bracara Augusta. Com direção musical de Samuel Martins Coelho, no projeto MODS Collective tocaram já Carina Albuquerque (violoncelo), Pedro Teixeira (Oboé, Corne Inglês e Duduk), Samuel Coelho (Violino), João Filipe (Guitarra), Pedro Oliveira (Bateria/eletrónicas), Pedro Gonçalves de Oliveira (bateria), Ricardino Lomba (Eletrónicas) e Ricardo Batista (eletrónicas). Este não é, porém, um grupo fechado e o conceito de MODS Collective é lançar desafios criativos a outros músicos, alargando gradualmente o seu leque de colaboradores. Em face da insuficiência dos recursos já assegurados pela Associação para fazer face aos custos totais do projeto, solicitam o apoio financeiro da Autarquia. Deste modo, considerando o inequívoco interesse público e cultural de que se reveste a participação de um projeto e de um coletivo de músicos Vimeirense na programação oficial de La Valletta Capital Europeia da



Cultura 2018 e atendendo à capacidade que o projeto demonstrou para angariar outras fontes de financiamento proponho, ao abrigo do disposto no nº 6 do art.º 2º do Regulamento nº 606/2010 a atribuição, à Capivara Azul – Associação Cultural, inscrita no RMECARH sob o nº 514403110, de um subsídio de €4.350,00, destinado a participar nos custos de produção e apresentação do projeto MODS Collective Meet Satariano em La Valletta Capital Europeia da Cultura 2018.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**CULTURA – AFONSINA – TUNA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO MINHO - XIII CIDADE BERÇO - FESTIVAL DE TUNAS ACADÉMICAS- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Presente a seguinte proposta: “A Afonsina –

Tuna de Engenharia da Universidade do Minho, registada no RMECARH sob o número 504241311, propõe-se promover a XIII edição do Festival de Tunas Académicas “Cidade Berço”, em Guimarães, nos próximos dias 2 e 3 de março. Para o efeito, e como vem sendo hábito nos últimos anos, solicitam os seguintes apoios: - Autorização de ocupação do Largo da Oliveira na noite de 2 de março; - Montagem e desmontagem de um palco no mesmo local e data, podendo implicar a necessidade de realização de trabalho extraordinário; - Atribuição de um subsídio que permita à organização a utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor para realização da segunda noite do evento, em 3 de março de 2018. Dado o interesse cultural de que se reveste a iniciativa, a sua comprovada capacidade de mobilização de tunos e de público e a tradição que vai consolidando, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º do Regulamento nº 606/2010, a cedência dos apoios supra identificados e a atribuição, à Afonsina – Tuna de Engenharia da Universidade do Minho, de um subsídio de €2.306,25, destinado a suportar os encargos de utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor, nos termos do Art.º 74º da Tabela de Taxas e Outras Receitas

2018.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** A Vereadora Adelina Paula Pinto comunicou que se suscitavam dúvidas, ainda não esclarecidas, sobre se estaria ou não impedida de votar a presente proposta em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Cooperativa Oficina, entidade responsável pela gestão do Auditório do Centro Cultural Vila Flor, pelo que informou que não iria participar na discussão e na votação da proposta, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação. -----

**DESPORTO – APOIOS FINANCEIROS AO CART – CENTRO DE ACTIVIDADES RECREATIVAS TAIPENSES - APOIO PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA EB 2/3 DE BRITEIROS** – Presente a seguinte proposta: “O CART é o

único clube do nosso Concelho a praticar o hóquei em patins, e a formação dos mais jovens teve sempre um lugar primordial nas suas atividades, participando desde há largos anos nas competições promovidas pela Federação Portuguesa de Hóquei. Nos últimos anos a Direção deste clube, apostou no voleibol, ballet, karaté, patinagem artística e bilhar com grandes benefícios para a sua área de implantação, oferecendo um leque de modalidades que só estão ao alcance dos grandes clubes e tendo atletas oriundos das mais variadas freguesias de Guimarães. A formação continua a ser a sua grande aposta, pois existe em todas as modalidades praticadas, e as suas instalações desportivas já não conseguem responder às suas necessidades, tendo que socorrer-se dos equipamentos desportivos existentes nos estabelecimentos de ensino da sua zona de implantação. Neste sentido, e devido às obras na Escola EB 2/3 das Caldas das Taipas, o CART teve de procurar novas alternativas e encontrou-as na Escola EB 2/3 de Briteiros, pois o seu pavilhão responde às necessidades deste clube, que o utiliza em horário extraescolar. Este espaço desportivo é ocupado pelas equipas de voleibol, trazendo assim um custo acrescido a este clube que não



estava previsto. REALIZAÇÃO DO XV TORNEIO INTERNACIONAL DE CARNAVAL DE HÓQUEI EM PATINS – SELEÇÕES REGIONAIS SUB 15 A REALIZAR NAS CALDAS DAS TAIPAS PELO CART - No início deste ano, foi oficialmente atribuído ao CART, pela Associação de Patinagem do Minho, a realização do XV Torneio Internacional de Hóquei de Patins – Seleções Regionais de Sub 15, a realizar nos dias 10 e 11 de fevereiro nas Caldas das Taipas. Irão participar neste torneio as seleções do Porto, Minho, Aveiro e Galiza, sendo uma das competições mais importantes neste escalão etário, trazendo a Guimarães alguns dos jovens mais promissores da modalidade. Assim, proponho um apoio de €5.000,00 para custear o aluguer do pavilhão da Escola E.B. 2,3 de Briteiros para a presente época desportiva e um subsídio de €3.000,00 para apoiar a realização do torneio de Hóquei em Patins, nos termos dos nºs 3 e 6 do art.º 2º e art.º 6º, ambos do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**DESPORTO – PANTERAS DE MATAMÁ (INFANTAS) – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO** – Presente a seguinte proposta:

“O Órgão Executivo, em sua reunião de 31/03/2016, deliberou atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo Panteras de Matamá, no valor de €14.238,05, destinado a obras no seu campo de jogos a realizar pela Câmara Municipal, por administração direta. Posteriormente, e a pedido do Clube, a Câmara Municipal, em sua reunião de 14/09/2017, deliberou alterar a finalidade do subsídio uma vez que este pretendia utilizar a verba para aquisição de uma parcela de terreno, de forma a poder alargar o seu campo de jogos, dotando-o de novas valências destinadas à formação. No entanto, à data da tomada desta deliberação, aquela primeira já havia produzido efeitos financeiros, isto é, já tinham sido adquiridos os materiais necessários à realização das obras a que se destinava o apoio. Assim, não podendo

proceder-se à alteração da finalidade da deliberação de 31/03/2016, é agora necessário revogar a deliberação de 14/09/2017, uma vez que esta não pode produzir os efeitos que lhe foram conferidos. Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal revogue a sua deliberação tomada em 14/09/2017, através da qual se alterava a finalidade do apoio concedido, mantendo-se, na íntegra, a deliberação tomada em 31/03/2016. Entretanto, no âmbito do seu programa desportivo, que prevê uma forte aposta na formação, sobretudo nos escalões mais jovens, o Clube mantém a necessidade de aquisição de uma parcela de terreno, de forma a poder alargar o seu campo de jogos, dotando-o de novas valências destinadas à formação. Neste contexto, uma vez que esta zona do Concelho tem diversas carências ao nível do apoio às classes formativas, falha que seria colmatada dotando este equipamento desportivo das valências necessárias, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir, ao Grupo Desportivo Panteras de Matamá, um subsídio extraordinário, ao abrigo do nº 6 do artigo 2º do REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, para a aquisição da parcela de terreno que necessita para alargar o seu campo de jogos, no mesmo valor já deliberado de €14.238,05.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA.** -----

**PELAS ONZE HORAS E QUINZE MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA.** -----